



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI 815/2012

Ementa: Altera a Lei nº 693/2010, que cria Funções Temporárias na Área de Saúde pra compor o quadro de Funcionários para o NASF – NÚCLEO DE APÓIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º. Artigo 1º da Lei Municipal nº 693/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: fica criado a cargo de Terapeuta Ocupacional bem com aumenta o quantitativo nas Funções Temporárias fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, médico psiquiatra e educador físico.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições previstas nas Leis Municipais nº 693/2010.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE ABRIL DE 2013.


HERBERT VARELA FONSECA

Presidente


SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE

1º Vice-Presidente


ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente


BEIJAMIM IVO BATISTA

1º Secretário


EDNILSON EDVALDO DA SILVA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 815/2012

Art. 1º. Artigo 1º da Lei Municipal nº 693/2012 passa a vigorar com a seguinte redação

I - Ficam criadas no âmbito da Administração direta as funções temporárias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculadas ao NASF – NÚCLEO DE APÓIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA no Município de Abreu e Lima, assim dispostas:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS (MAXIMO)	VENCIMENTO	C/H
FISIOTERAPÊUTA	09	R\$ 1.500,00	30 HORAS SEMANAIS
NUTRICIONISTA	09	R\$ 1.500,00	40 HORAS SEMANAIS
PSICÓLOGO	09	R\$ 1500,00	40 HORAS SEMANAIS
FONOAODIÓLOGO	09	R\$ 1.500,00	40 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	09	R\$ 1.500,00	40 HORAS SEMANAIS
MÉDICO PSIQUIATRA	09	R\$ 3.000,00	40 HORAS SEMANAIS
EDUCADOR FÍSICO	09	R\$ 1.000,00	40 HORAS SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	03	R\$ 1500,00	30 HORAS SEMANAIS